

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 /2018**  
**PROCESSO Nº 50500.610726/2017-49**  
**PREGÃO - ELETRÔNICO Nº. 44/2017**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral <sup>†</sup> senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, [REDACTED] portador da Carteira de identidade [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, publicada na Seção 2 do D.O.U. de 20 de dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2017, publicada no D.O.U de 19/01/2018, processo administrativo nº 50500.610726/2017-49, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de itens de uniforme (capa de chuva e colete refletivo), conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 44/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



**GRUPO 05****RAZÃO SOCIAL: MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME****CNPJ: 14.906.160/0001-09****ENDEREÇO: Rua Niterói, [REDACTED] – Jardim Viaduto – São Leopoldo –RS – [REDACTED]****FONE: [REDACTED]****E-MAIL: [REDACTED]****REPRESENTANTE: FELIPE BRUNELLI ROSA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Capa de Chuva Unisex – Especificações conforme item 2.10, folhas 27/65 do edital. <b>Marca/Fabricante:</b> Pioneira Modelo: Custom Garantia: 06 (seis) meses.	PÇ	716	99,00	<b>70.884,00</b>
10	Colete Refletivo – Especificações conforme item 2.11, folhas 27/65 do edital. <b>Marca/Fabricante:</b> Pioneira Modelo: Custom Garantia: 06 (seis) meses.	PÇ	716	99,00	<b>70.884,00</b>

**VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO V R\$ 141.768,00** (cento e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais).**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. ↘



4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 desta Ata será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.



5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 16 de fevereiro de 2018

PELA ANTT:

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**  
Diretor-Geral

PELO FORNECEDOR:

\_\_\_\_\_  
**FELIPE BRUNELLI ROSA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome,  
CPF  
CI

  
**Antonia Leidijane M. Varão**  
CPF nº 012.786.851-89

\_\_\_\_\_  
Nome,  
CPF  
CI

  
**Sirley Rodrigues Ramos**  
CPF nº 723.056.901-00

